

Zimbra

dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/25

De : Dilicon - PMPA <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br> ter., 16 de set. de 2025 10:05
Assunto : Fwd: DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/25  9 anexos
Para : fundo_saude
<fundo_saude@patydoalferes.rj.gov.br>

De: "Dilicon - PMPA" <dilicon@patydoalferes.rj.gov.br>
Para: "fundosaudepaty" <fundosaudepaty@gmail.com>
Cc: "nataliavasconcellos" <nataliavasconcellos@hotmail.com>
Enviadas: Terça-feira, 16 de setembro de 2025 9:37:17
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/25

Bom dia!!

Segue e-mail recebido com pontuações a serem sanadas para que seja dado prosseguimento ao processo. Favor retornar no prazo de 2hs.

Atenciosamente

DILICON

De: "Jéssica Barbosa" <comercial20@prorad.com.br>
Para: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br
Enviadas: Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 8:48:47
Assunto: COMPRA ELETRÔNICA Nº: 19703/2025

Prezados, Bom dia!

Considerações ao TR da compra eletrônica citada acima.

d) Alvará de Licença Sanitária expedido pela sede da licitante.

- Não é necessário alvará Sanitário para laboratórios de dosimetria, pois somos fiscalizados pela CNEN, somente o certificado do IRD/CNEN e alvará de localização e funcionamento.

7.1. O objeto do contrato deverá ser entregue mensalmente na **UNIDADE ALBA MONTEIRO, RUA DEP. BERNARDES NETO - Nº 122 - PARQUE BARCELOS**, em embalagem destinada ao **SETOR DE RADIOLOGIA**, no horário entre 08 e 15 horas;

- Serão utilizados em dois locais, mas entregamos em apenas 1 e vocês distribuem?

- Quanto ao horário de entrega, não há como definir, pois o serviço de monitoramento é realizado com envio postal dos dosimetria, via correios.

7.2. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias;

- Solicitamos prazo de até 30 dias para início do primeiro ciclo de monitoramento.

8.1. Considerando a vigência do atual contrato, estabelece-se como data de referência para o início das medições o dia **03 de outubro de 2025**, sendo necessário que os dosímetros estejam em posse do setor responsável até o dia **30 de setembro de 2025**, de modo a possibilitar sua distribuição às respectivas unidades em tempo hábil;

- Nossas remessas iniciam o uso sempre 01 ou 15 de cada mês.

8.4. Os laudos de leitura deverão ser enviados fisicamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos dosímetros pela CONTRATADA;

- Nossos relatórios não são enviados de forma física, pois são assinados digitalmente, e disponibilizados na área do cliente, o prazo é até 30 dias contados da chegada dos dosímetros na sede da PRO-RAD

8.6. Os dosímetros do tipo padrão deverão ser encaminhados com a devida identificação do ambiente ou local de utilização, segundo as informações que igualmente serão fornecidas pela fiscalização contratual.

- Dosímetro padrão vai identificado como padrão, não pode ser usado por ninguém, não pode ficar dentro da sala, é necessário ser guardado em local longe da radiação, onde os usuários possam guardar o seu pessoal, junto ao padrão no final do expediente. Ressalto que dosímetro padrão e ambiente são diferentes, padrão acompanha a remessa no transporte e serve de parâmetro de medição, o de ambiente fica com nome da sala, gera relatório, geralmente usado em medicina nuclear ou indústria.

12.1. O custo anual estimado para a contratação é de R\$ 2.693,02 (dois mil seiscientos e noventa e três reais e dois centavos), conforme levantamento de preços efetuado com base em informações obtidas através de contratação anterior e portais públicos de contratações.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 5.657,64

Itens	Arquivos	Histórico
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾
1	DOSIMETRIA	12

O Custo estimado no item 12.1 não é suficiente, e esta divergente do sistema www.comprasnet.gov.br

é necessário incluir algumas cláusulas:

1. Caso haja necessidade de alterar, incluir ou excluir dosímetros a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- Quando solicitado inclusão de usuário em que o envio do dosímetro seja efetuado fora da remessa Normal será cobrado por cada envio extra do Serviço Postal Registrado a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) e por cada envio extra do Serviço de SEDEX a quantia de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais).

2. Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título de ressarcimento, por dosímetro perdido ou danificado a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

- Dosímetros não retornados à CONTRATADA no prazo de noventa (90) dias, a contar do final do período de uso, serão considerados, para todos os fins, como perdidos.

3. Quando solicitado, a CONTRATADA compromete-se a efetuar leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada a quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

4. O envio de remessas de dosímetros será temporariamente suspenso quando:

- Em caso de atraso no pagamento correspondentes aos serviços superior a trinta (30) dias do vencimento;

- Pelo menos um dosímetro não tenha retornado a CONTRATADA após trinta e cinco (35) dias, a contar do final do período de uso, e o mesmo não tenha sido ressarcido;

[https://
pncp.go
v.br/edit
ais/112
975360
00137/2
025/64
ARQUI](https://pncp.gov.br/editais/11297536000137/2025/64ARQUI)

12/09/2025 **VO DO
EDITAL**
[http://w
ww.paty
doalfere
s.rj.gov.
br/](http://www.patyoalfere.s.rj.gov.br/)



Atenciosamente,
Jéssica Barbosa
Analista Administrativo

Licitações

Órgão Público

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

Telefone: (51) 3287-3507

<https://wa.me/+5551996790202> **(Solicitar por Jéssica)**

Conheça o nosso site: www.prorad.com.br
Segurança no trabalho com radiações é PRO-RAD

Importante

Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar as informações contidas nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Dispensa+de+Licitação+059.25+-

 **+Prestação+de+serviços+de+monitoramento+radiológico+com+cessão+de+dosímetros.pdf**

5 MB



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2025.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA – PRORAD
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº6214/2025**

- **QUANTO AO ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA EXPEDIDO PELA SEDE DA LICITANTE.**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), através do seu Instituto de Radioproteção e dosimetria (IRD) são responsáveis pela fiscalização dos laboratórios de dosimetria radiológica, sendo dispensado o alvará sanitário.

- **DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO.**

Os dosímetros radiológicos podem ser entregues juntos, em apenas uma remessa, em horário de funcionamento da unidade de saúde, no endereço fornecido pelo edital.

- **DO PRAZO PARA INÍCIO DAS MEDIÇÕES.**

Devido a urgência do setor, necessitamos que os dosímetros, objeto desse certame, estejam disponíveis nas datas apresentadas no edital nº 6214/2025 – contratação direta.

- **DO ENVIO DOS LAUDOS E PRAZO PARA LEITURA.**

Os laudos das medições dos dosímetros devem ser enviados conforme estipula o edital nº6214/2025 – contratação direta, podendo o prazo de leitura dos medidores se estender por até 30 dias.

- **QUANTO AOS DOSÍMETROS DO TIPO PADRÃO.**

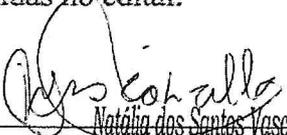
A contratação do objeto do edital se dá para diferentes salas radiológicas, fazendo-se necessário o envio dos dosímetros do tipo padrão para cada um desses ambientes ou salas radiológicas.

- **QUANTO AO CUSTO ANUAL ESTIMADO.**

Encaminhado ao Fundo Municipal De saúde para análise.

- **DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS**

Quanto a inclusão das cláusulas citadas pela empresa PRORad, as mesmas são cláusulas contratuais variantes e não serão incluídas no edital.



Natália dos Santos Vasconcellos
Mat. 1236/01

Coordenadora Radiologia

Mat.: 1236/01

Rua Capitão Zenóbio n.º 42 - Centro
Paty do Alferes - RJ. CEP: 26.950-00



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/25.

OBJETO- DOSÍMETRO

Secretaria autora do processo: Secretaria Municipal de Saúde

Reclamante: Empresa PRO-RAD

O Processo de contratação 059/25 tem como finalidade atender tempestivamente o setor de radiologia municipal considerando o vencimento do atual contrato de fornecimento de dosímetros.

Referente aos aspectos técnicos a responsável do setor já prestou esclarecimentos e no que tange a parte financeira saliento que o valor apontado como estimado (R\$2693,02) representa o valor apurado na busca preliminar conforme estabelecido na lei de licitações sendo o valor final apurado pelo setor de compras. Afirmo para devidos fins que o contrato de prestação de serviços atual (182/2020) para o mesmo serviço está em montante mensal de R\$2.102,76. (consulta em https://transparencia.patydoalferes.rj.gov.br/#!/main/outras_informacoes/Contratos) desta forma fica comprovada a condição de execução cabendo ao fornecedor optar ou não pela participação.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2025.

Grata pela atenção:

Amélia Milagres Fumian
Enfermeira - COREA/RJ 23342
Mat. 1479/01

Amélia Milagres Fumian
Enfermeira- Apoio
Matricula:147901



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2025.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA – SAPRA CONTRATAÇÃO
DIRETA Nº 6214/2025**

• **DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS**

Quanto a inclusão das cláusulas citadas pela empresa SAPRA, as mesmas são cláusulas contratuais variantes e não serão incluídas no edital, podendo as mesmas serem incluídas na formalização do contrato.

 Natália dos Santos Vasconcellos
Mat. 1236/01

Natália dos Santos Vasconcellos

Coordenadora Radiologia

Mat.: 1236/01